

Relatório Integrado de Gestão 2020

Leading today's  
energy into our

*future*

Índice

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| 6. Governo societário                                   | 3  |
| 6.1. Modelo de governo                                  | 4  |
| 6.2. Órgãos sociais                                     | 6  |
| 6.3. Política de remuneração                            | 12 |
| 6.4. Cumprimento com o código de governo das sociedades | 14 |

# Governo societário

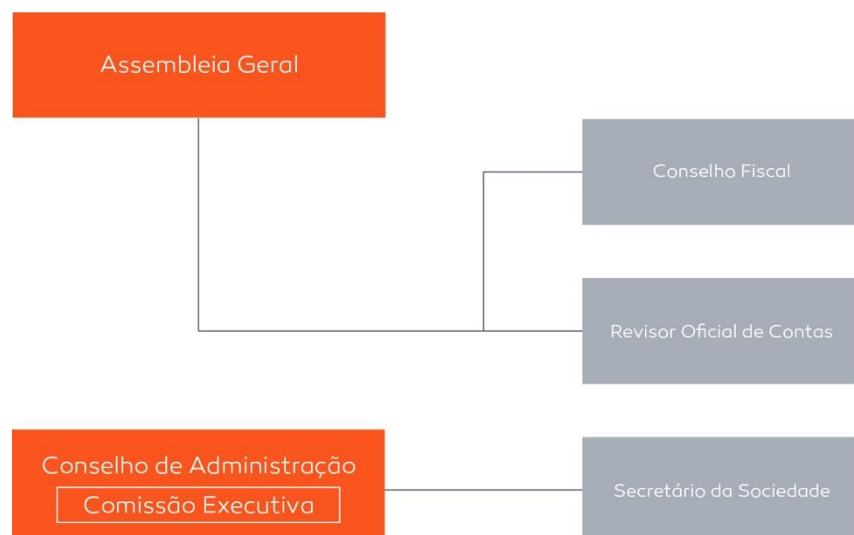


## 6.1.

## Modelo de governo

A Galp adota o modelo de governo societário monista clássico composto por:

- Assembleia Geral, que reúne os acionistas da sociedade;
- Administração, correspondente a um Conselho de Administração e a uma Comissão Executiva com poderes delegados;
- Fiscalização, que compreende um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas;
- Secretário da Sociedade, encarregue do apoio especializado aos órgãos sociais.



O modelo de governo da Galp visa a transparência e a eficácia do funcionamento do Grupo Galp, assente numa separação de poderes de gestão e de fiscalização. Enquanto o Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e de acompanhamento das orientações estratégicas, as funções da Comissão Executiva – delegadas pelo Conselho de Administração – são de natureza operacional e consistem na gestão corrente dos negócios e do centro corporativo.

Os poderes de supervisão do Conselho de Administração são reforçados pela existência de um *Lead Independent Director* e de três comissões criadas no seio do Conselho de Administração, compostas exclusivamente por administradores não executivos. Estas comissões providenciam suporte nos temas-chave relacionados com o seu papel de supervisão.



## 6.1. Modelo de governo

A Sociedade tem ainda outras comissões especializadas dedicadas a temas relevantes.

Para mais informações sobre o modelo de governo, consulte a Parte II deste relatório – Relatório de Governo Societário



|                     | Comissão de Gestão de Risco                                                                                                                                                                                           | Comissão de Sustentabilidade                                                                                                                                                                                                               | Comissão de Auditoria                                        |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Competências</b> | Acompanhamento do sistema de gestão de risco da Galp                                                                                                                                                                  | Acompanhamento da integração dos princípios de sustentabilidade no processo de gestão                                                                                                                                                      | Acompanhamento da supervisão do sistema de auditoria interna |
|                     | Comissão de Ética e Conduta                                                                                                                                                                                           | Comissão de Remunerações                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |
| <b>Competências</b> | Monitorização da implementação do Código de Ética e Conduta; esclarecimento de questões acerca da sua aplicação e receção e tratamento de comunicações de irregularidades através da linha de ética <i>Opentalk</i> . | Fixação da remuneração dos membros dos órgãos sociais; elaboração e apresentação à Assembleia Geral da declaração anual sobre a política de remunerações dos órgãos sociais; avaliação de desempenho anual dos administradores executivos. |                                                              |

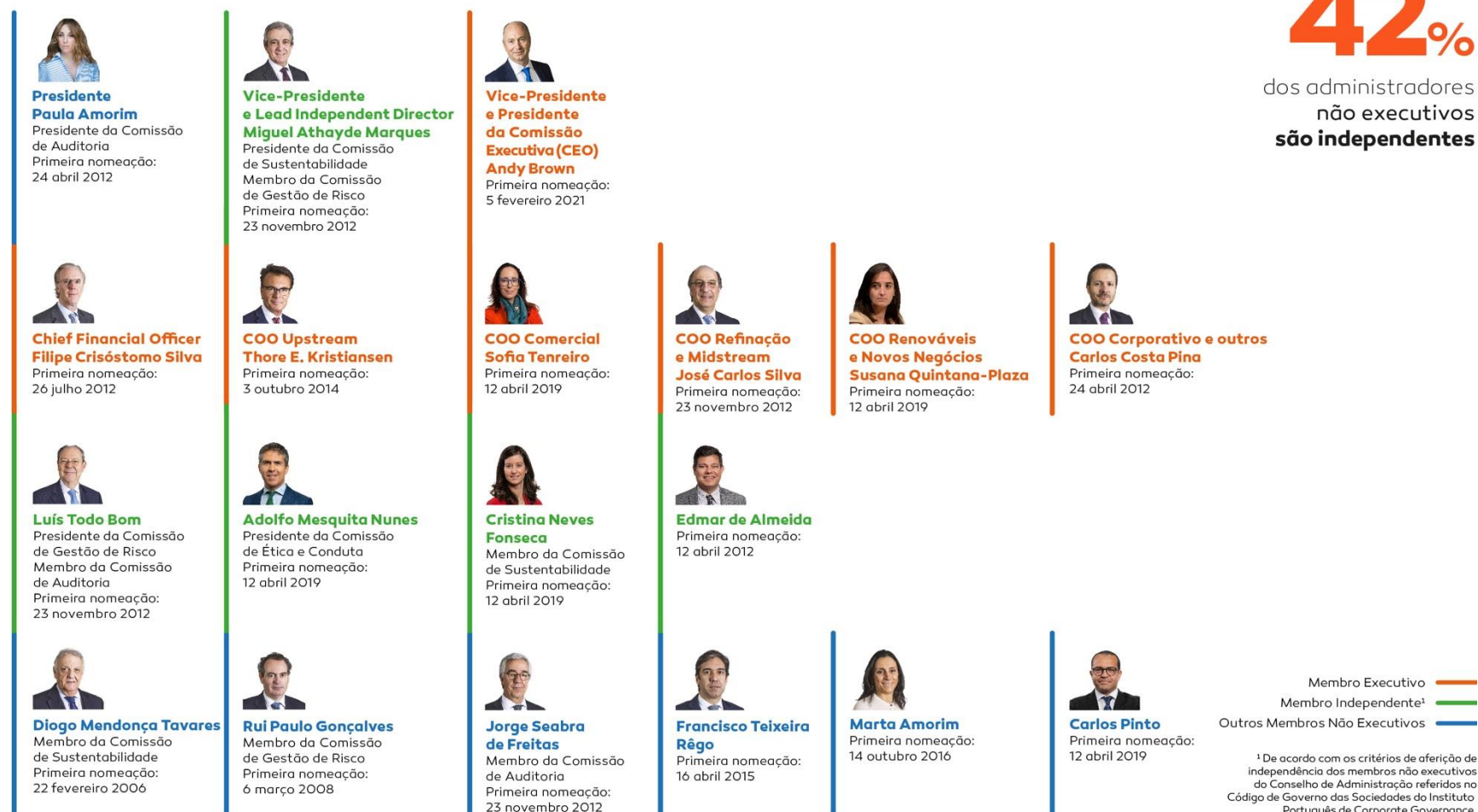


6.2.

## Órgãos sociais

Os atuais membros dos órgãos sociais foram eleitos na Assembleia Geral Anual de 12 de abril de 2019 para o quadriénio 2019-2022.

### Conselho de Administração



**Nota:** O ex-presidente da comissão executiva Carlos Gomes da Silva resignou no dia 5 de Fevereiro de 2021 e foi substituído por Andy Brown na mesma data por cooptação

## 6.2. Órgãos sociais

O Conselho de Administração integra 12 administradores não executivos, representando 63% do total de administradores, dos quais cinco são independentes (ou seja, 42%). Este é um número adequado de administradores não executivos e de independentes, tendo em conta o modelo de governo adotado pela Sociedade, a estrutura acionista da Galp, o respetivo *free float*, a dimensão da Sociedade e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, em conformidade com as recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG).

### Diversidade do conselho de administração

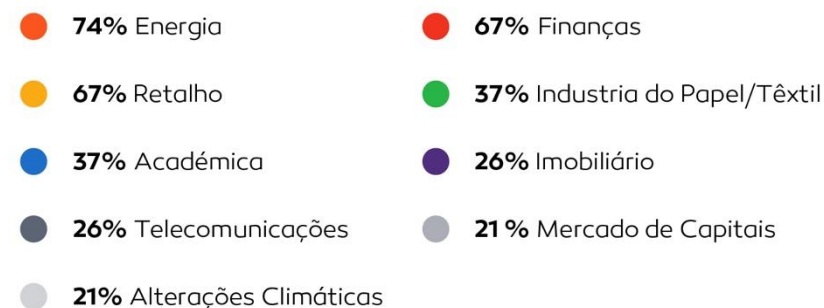
- Etária: de 33 a 75 anos;
- Género: 26,3% feminino (acima do mínimo legal de 20%);
- Geográfica: 6 países; e
- Independência: 42% dos administradores não executivos são independentes.

A Política de Diversidade nos órgãos de administração e fiscalização aprovada pelo Conselho de Administração em 15 de dezembro de 2019 teve impacto nas designações realizadas na Assembleia Geral eletiva de 2019, com a eleição para membros do Conselho de Administração de personalidades que, para além da diversidade etária, de género e de origem geográfica, possuem uma variedade de competências, *backgrounds* académicos e experiência profissional, tal como demonstrado na figura abaixo. Estes mostram-se adequados às atividades prosseguidas pela Galp e à respetiva estratégia, evidenciando

uma efetiva diversidade no seio do Conselho de Administração, que assume um papel relevante no processo decisório da Sociedade.

Para mais informações sobre as competências dos membros do Conselho de Administração, ver a secção 19 da Parte II deste relatório – Relatório de Governo Societário.

### Competências do Conselho de Administração



## 6.2. Órgãos sociais

### Poderes do conselho de administração

- Definição das funções de supervisão, de controlo e de acompanhamento das orientações estratégicas;
- Acompanhamento da gestão e do relacionamento entre os acionistas e os restantes órgãos corporativos; e
- Assuntos de competência exclusiva – não sujeitos a delegação na Comissão Executiva – e que lhe permitem promover a definição e o acompanhamento das orientações estratégicas da Galp.

### Eleição

Nos termos da lei portuguesa, os membros do Conselho de Administração são eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral, para quatro anos civis, mediante listas, incidindo o voto sobre a totalidade da lista e não sobre cada um dos seus membros. Os Estatutos da Galp asseguram que os acionistas minoritários detentores de uma percentagem mínima de direitos de voto, por si ou agrupados com outros, disponham do direito de propor a eleição isolada de um administrador.

Apesar disso, a continuidade em funções de cada administrador depende de uma apreciação anual do seu desempenho, mediante voto de louvor e/ou de confiança. A ausência de uma apreciação anual positiva, através da atribuição de um voto de desconfiança, pode conduzir à destituição do administrador em causa, nos termos legalmente previstos.

### Limitação de cargos

Todos os membros do Conselho de Administração devem ter a disponibilidade adequada para o exercício das respetivas funções, pelo que se determina no respetivo regulamento interno que os administradores não executivos não devem exercer funções de administração em mais de quatro sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado que não integrem o Grupo Galp.

### Avaliação de desempenho

O Conselho de Administração avalia anualmente o seu desempenho e o das suas comissões. Essa avaliação tem em conta o cumprimento do plano estratégico e o orçamento da Sociedade, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para esses objetivos, bem como as relações do próprio Conselho de Administração com os outros órgãos e comissões da Empresa.

**Reuniões realizadas em 2020:11  
(assiduidade: 99%)**



## 6.2. Órgãos sociais

### Comissão Executiva



**CEO**  
**Andy Brown**

- Estratégia e *Market Intelligence*
- Relações com Investidores
- Pessoas
- *Marketing* e Comunicação
- Assuntos Jurídicos
- Secretaria Societária & Governance



**CFO**  
**Filipe Crisóstomo Silva**

- Planeamento e Controlo Corporativo
- Finanças Corporativas e M&A
- Contabilidade, Fiscalidade e Controlo Interno
- IT e Digital
- *Data Office*



**COO**  
**Thore E. Kristiansen**

- *Upstream*



**COO**  
**Sofia Tenreiro**

- Comercial



**COO**  
**José Carlos Silva**

- Refinação & *Midstream*
- *Procurement* e Contratação
- Engenharia e Gestão de Projetos
- Gestão de Património



**COO**  
**Susana Quintana-Plaza**

- Renováveis & Novos Negócios
- Inovação



**COO**  
**Carlos Costa Pina**

- Gestão de Risco
- Segurança e Sustentabilidade
- Relações Externas
- Regulação

**Nota:** O ex-presidente da comissão executiva Carlos Gomes da Silva resignou no dia 5 de Fevereiro de 2021 e foi substituído por Andy Brown na mesma data por cooptação

## 6.2. Órgãos sociais

### Poderes da comissão executiva

Gestão corrente dos negócios e do centro corporativo, de acordo com a delegação de poderes, com as orientações estratégicas definidas pelo Conselho de Administração e nos termos da afetação funcional entre os membros da Comissão Executiva relativa aos negócios e atividades da Sociedade e das sociedades do Grupo definida pelo Presidente da Comissão Executiva.

### Avaliação de desempenho

Os administradores executivos são avaliados anualmente pela Comissão de Remunerações, em função do cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros, operacionais e de segurança e sustentabilidade ambiental, definidos anualmente pela política de remunerações proposta pela Comissão de Remunerações e sujeita a aprovação em Assembleia Geral.

### Limitação de cargos

De acordo com o regulamento interno do Conselho de Administração, os membros da Comissão Executiva não devem exercer funções executivas em sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado que não integrem o Grupo Galp.

**Reuniões realizadas em 2020: 46  
(assiduidade: 99%)**

### Conselho fiscal

Presidente: José Pereira Alves

Vogais: Fátima Geada e Pedro Almeida

Poderes:

- Controlo da informação financeira da Sociedade;
- Fiscalização dos sistemas internos de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna;
- Receção e tratamento de comunicações de irregularidades através da Comissão de Ética e Conduta;
- Selecionar e propor o Revisor Oficial de Contas à Assembleia Geral e respetiva remuneração;
- Verificar e controlar a independência do Auditor Externo; e
- Acompanhar, avaliar e ponderar, dentro dos poderes legalmente conferidos ao Conselho Fiscal, as linhas estratégicas e a política de risco definida pelo Conselho de Administração.

### Revisor oficial de contas

Efetivo: Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., representada por Rui Abel Serra Martins

Suplente: Manuel Mota

Poderes:

- Controlo e revisão da informação financeira da Empresa

## 6.2. Órgãos sociais

### Mesa da assembleia geral

Presidente: Ana Perestrelo de Oliveira

Vice-Presidente: Rafael Lucas Pires

Secretária: Sofia Leite Borges

A Assembleia Geral é o órgão final de governo da Sociedade. É através desta que os acionistas participam ativamente nas decisões da Empresa. Qualquer acionista que seja titular de, pelo menos, uma ação na data de registo e tenha declarado essa intenção, fazendo prova dessa titularidade nos prazos legais, pode participar, discutir e votar na Assembleia Geral, pessoalmente ou através de representante. Os acionistas da Galp podem ainda exercer o direito de voto por correspondência e participar na assembleia através de meios telemáticos

## 6.3.

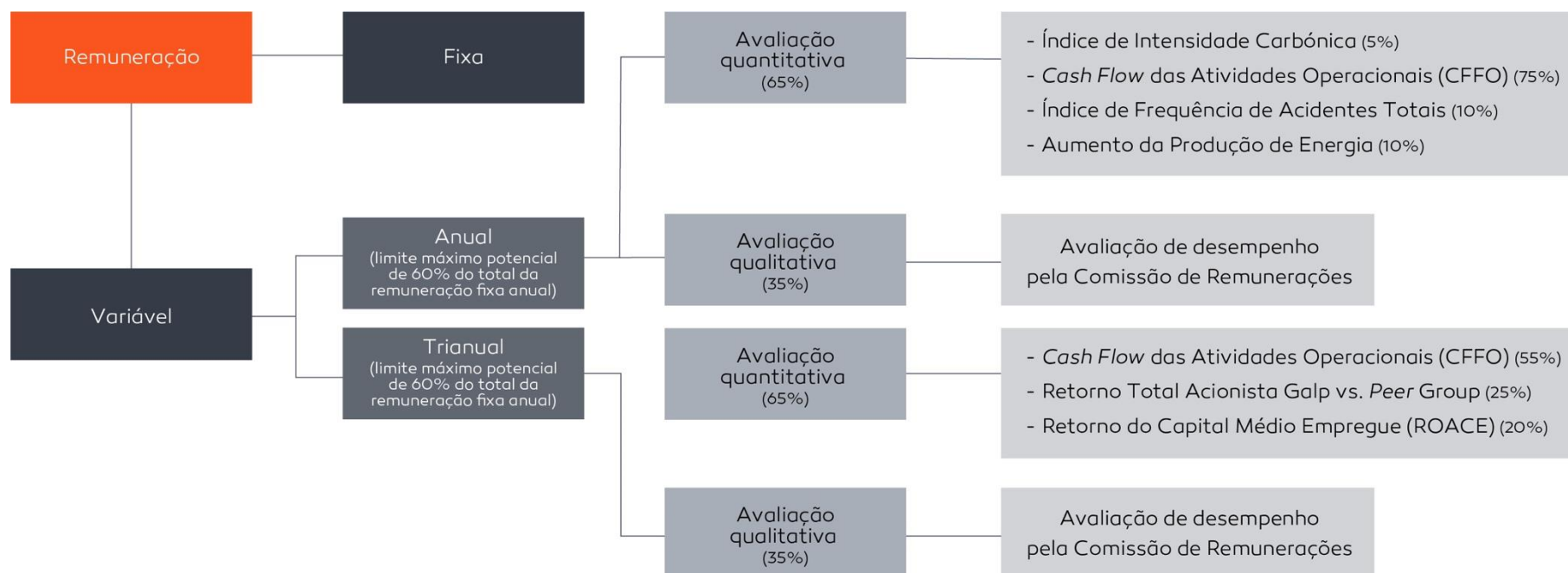
## Política de remuneração

Em conformidade com o princípio de *say-on-pay*, a Assembleia Geral em 24 de abril de 2020 aprovou com 98,13% dos votos a declaração anual sobre a política de remuneração dos seus órgãos sociais para 2019, preparada e apresentada, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, na sua atual redação, pela Comissão de Remunerações, órgão estatutário competente para aprovar a remuneração dos órgãos sociais (artigo 8.º dos Estatutos).

Com vista a fomentar uma gestão alinhada com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade e dos acionistas, a política de remuneração prevê objetivos anuais e plurianuais para os membros executivos do Conselho de Administração,

considerando um período temporal de três anos para a determinação do valor da componente variável plurianual da remuneração e diferindo uma parte significativa do pagamento por um período de três anos, o qual está associado e dependente do desempenho da Sociedade durante este período.

A política de remuneração dos administradores executivos para 2020 não contém alterações em relação à política definida na Assembleia Geral de 12 de abril de 2019 para o mandato do quadriénio 2019-2022, a qual é esquematizada na figura abaixo.



## 6.3. Política de remuneração

### Estrutura de remuneração dos membros executivos do conselho de administração

A remuneração dos administradores da Galp inclui todas as remunerações pelos cargos exercidos em órgãos sociais de outras empresas do Grupo.

A Política de Remunerações para 2020 prevê a possibilidade de restituição do montante de remuneração variável atribuída a um membro da Comissão Executiva em determinadas situações (*claw-back*).

O montante anual total e individual da remuneração recebida pelos membros do Conselho de Administração em 2020, conforme estabelecido pela Comissão de Remunerações, bem como outras informações relacionadas com a Política de Remunerações, estão disponíveis na secção 77, Parte II deste relatório – Relatório de Governo Societário.

Os membros não executivos do Conselho de Administração recebem um valor mensal fixo estabelecido pela Comissão de Remunerações, tendo em conta as práticas correntes de mercado, que pode ser diferenciado no caso de membros não executivos que exerçam funções especiais de supervisão ou sejam um membro de uma comissão especial. A Presidente do Conselho de Administração renunciou à respetiva remuneração, atribuindo o respetivo valor à Fundação Galp.

Os membros do Conselho Fiscal recebem uma retribuição fixa mensal, paga doze vezes por ano, sendo a remuneração do Presidente do Conselho Fiscal diferenciada, tendo em conta as funções especiais desempenhadas. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal não inclui qualquer componente variável.

O Revisor Oficial de Contas tem a remuneração contratualizada em condições normais de mercado.

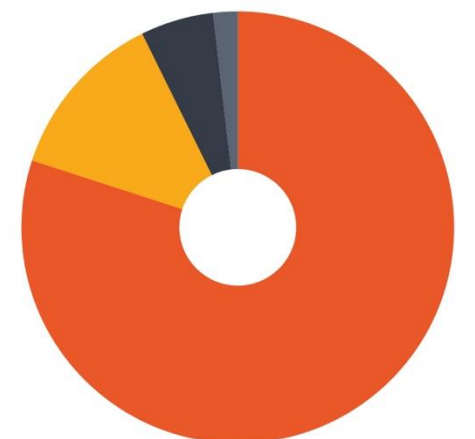
6.4.

## Cumprimento com o código de governo das sociedades

A Galp decidiu voluntariamente adotar o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance, aprovado em 2018 e revisto em 2020 («Código de Governo das Sociedades do IPCG»), que se encontra disponível no website desta entidade: <https://www.cgov.pt>. O código é constituído por um conjunto de princípios e recomendações de bom governo, adaptados à realidade societária portuguesa.

Em 2020, a Galp adotou a totalidade das 44 recomendações que lhe são aplicáveis, conforme mostrado na figura ao lado.

Na Parte II deste relatório - Relatório de Governo Societário, apresenta-se a exposição acerca da adoção das recomendações, de acordo com a regra “*comply or explain*”.



● 43 Adotadas      ● 2 Explain equivalente a adoção  
● 7 Não aplicáveis      ● 1 Não adotadas



## Declaração

O presente documento pode conter declarações prospetivas, incluindo, entre outras, relacionadas com resultados futuros, nomeadamente fluxos de caixa, dividendos e retorno acionista; liquidez; despesas de capital e operacionais; níveis de performance, objetivos, metas ou compromissos operacionais ou ambientais, e planeamento, timing e resultados de projetos; níveis de produção; desenvolvimentos nos mercados em que a Galp está presente; e impactos da pandemia de COVID-19 nos negócios e resultados da Galp; os quais podem divergir significativamente em função de diversos fatores, incluindo a oferta e procura de crude, gás natural, produtos petrolíferos, eletricidade e outros fatores de mercado que os afetem; os efeitos de políticas e medidas governamentais, incluindo medidas adotadas em relação à COVID-19 e para a manutenção do funcionamento das economias e dos mercados nacionais e internacionais; os impactos da pandemia de COVID-19 nas pessoas e nas economias; o impacto das medidas adotadas pela Galp para proteger a saúde e segurança dos seus trabalhadores, clientes, fornecedores e comunidades; as ações dos concorrentes e contrapartes comerciais da Galp; a capacidade de acesso aos mercados de dívida de curto e médio prazo atempadamente e em condições económicas favoráveis; a atuação dos consumidores; outros fatores jurídicos e políticos, incluindo a alteração da legislação e regulamentação aplicável e a obtenção de autorizações administrativas necessárias; eventos operacionais ou dificuldades técnicas inesperadas; o resultado de negociações comerciais, incluindo com governos e entidades privadas; e outros fatores apresentados no Relatório & Contas da Galp apresentado à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em relação ao exercício findo a 31 de dezembro de 2019 e disponível no sítio da internet da Galp em galp.com. Este documento também pode conter declarações sobre as perspetivas, objetivos e metas da Galp, incluindo no que diz respeito à transição energética, redução da intensidade carbónica ou neutralidade carbónica. Uma ambição exprime um resultado pretendido ou desejado pela Galp, esclarecendo-se que os meios a mobilizar para o efeito não podem depender exclusivamente da Galp. Todas as declarações, exceto as declarações referentes a factos históricos, são ou podem ser consideradas declarações prospetivas. As declarações prospetivas expressam expectativas futuras baseadas nas expectativas e pressupostos utilizados pela administração na data em que são divulgadas e envolvem riscos e incertezas, conhecidos e desconhecidos, que podem fazer com que os resultados, desempenho ou eventos difiram materialmente daqueles expressos ou implícitos em tais declarações. As declarações prospetivas incluem, entre outras, declarações relativas à potencial exposição da Galp a riscos de mercado e declarações que refletem as expectativas, convicções, estimativas, previsões, projeções e pressupostos da administração. Essas declarações prospetivas podem geralmente ser identificadas pelo uso do tempo futuro ou condicional ou de termos e frases como "objetivo", "ambição", "antecipar", "acreditar",

"considerar", "poderia", "prever", "estimar", "esperar", "metas", "pretender", "poder", "objetivos", "perspetiva", "plano", "provavelmente", "projeto", "riscos", "programa", "procurar", "dever", "visar", "pensar", "alvos" ou a negação desses termos e terminologia semelhante.

A informação financeira por segmento de negócio é reportada de acordo com as políticas de relato de gestão da Galp e apresenta informação interna que é utilizada para gerir e medir o desempenho do Grupo. Para além dos *standards* IFRS, são apresentadas certas medidas alternativas de desempenho, como parâmetros de desempenho ajustados para itens especiais (resultados ajustados antes de juros, impostos, depreciações e amortizações, resultados ajustados antes de juros e impostos e resultados líquidos ajustados), rentabilidade de capitais próprios (ROE), rentabilidade média sobre capitais investidos (ROACE), nível de endividamento, fluxos de caixa das operações e fluxos de caixa disponíveis. Estes indicadores têm como objetivo facilitar a análise do desempenho financeiro da Galp e a comparação dos resultados e fluxos de caixa entre os diferentes períodos. Adicionalmente, os resultados são ainda medidos de acordo com o método de replacement cost, ajustado para elementos em particular. Este método é usado para avaliar o desempenho de cada segmento de negócio e facilitar a comparação do desempenho de cada um dos segmentos com os dos seus concorrentes. Este documento contém ainda indicadores de desempenho não financeiros, incluindo um indicador de intensidade de carbono para os produtos energéticos comercializados pela Galp, que mede a quantidade de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) de cada um desses produtos, desde a sua produção até à sua utilização final, por unidade de energia entregue. Este indicador abrange as emissões diretas de GEE das instalações de produção e processamento (âmbito 1) e as suas emissões indiretas associadas à energia adquirida (âmbito 2), assim como as emissões associadas à utilização de produtos pelos clientes Galp (âmbito 3). Estas emissões são ainda consideradas para produtos adquiridos a terceiros e vendidos ou transformados pela Galp. Para uma definição completa dos âmbitos 1, 2 e 3 e da metodologia utilizada pela Galp para este indicador, consulte o site da Galp em galp.com.

A Galp e os seus representantes, agentes, trabalhadores ou consultores não pretendem, e expressamente rejeitam qualquer dever, compromisso ou obrigação de elaborar ou divulgar qualquer complemento, alteração, atualização ou revisão de qualquer das informações, opiniões ou declarações prospetivas contidas neste documento de forma a refletir qualquer alteração em eventos, condições ou circunstâncias. Este documento não constitui aconselhamento para investimento e não consubstancia nem deve ser interpretado como uma oferta para venda ou emissão, ou como solicitação de oferta para comprar ou de outra forma adquirir valores mobiliários da Galp ou de qualquer uma das suas subsidiárias ou afiliadas em qualquer jurisdição ou como um incentivo para realizar qualquer atividade de investimento em qualquer jurisdição